



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 388, DE 28 DE AGOSTO DE 1974

" Dá denominação a logradouro público "

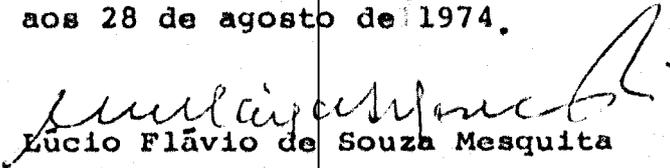
A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Eduardo Dias" a atual Rua 2, localizada em o Bairro Loanda.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a mandar colocar as placas de denominação da referida rua, fazendo as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à polícia local, e às demais repartições competentes.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, entra esta em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade,  
aos 28 de agosto de 1974.

  
Lúcio Flávio de Souza Mesquita

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria  
aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e